



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº. 201/2025

EMENTA: *Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio das Ostras o evento “Ostras Bugs – Carros Antigos”*

Autoria: Vereador Marciel G de Jesus Nascimento

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e o Exmo. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio das Ostras o evento denominado **“Ostra Bugs – Carros Antigos”**, a ser realizado anualmente, preferencialmente no mês de outubro.

Art. 2º O evento **“Ostra Bugs – Carros Antigos”** consiste em um encontro de veículos antigos, originais ou customizados.

Art. 3º O objetivo do evento é fomentar o turismo, valorizar o patrimônio automobilístico, incentivar a preservação da memória histórica do setor automotivo e promover o encontro de entusiastas, colecionadores e apreciadores da cultura automobilística.

Art. 4º O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento, por meio de parcerias com instituições públicas e privadas, clubes de carros antigos, entidades culturais e empresas do setor, respeitada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2025.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador Autor